IMPRENSA OFICIAL
MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER PÚBLICO

Segunda-feira, 22 de junho de 2026 | Nº 2145 | ANO XXI

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 11
Licitações e Contratos 11
Aviso de Licitação 11
Terceiro Setor 13
Justificativa - Ausência de Chamamento Público 13
SAEMBA - Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri 20
Licitações e Contratos 20
Homologação / Adjudicação 20

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Bariri
Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126
46.181.376/0001-40 Exercício: 2026

Page 1

DECRETO Nº 6335 , DE 25 DE maio DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bariri, no uso da atribuição que lhe confere o art.10, da Lei nº 5381 de 17/09/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº5381, de 17 de setembro de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 25 de maio de 2026

_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 Prefeitura Municipal de Bariri				
02 06 01 FMS - Fundo Municipal de Saúde				
Ficha: 128	10.301.0007.2020.0000	Saúde Eficiente e Humanizada		200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
Ficha: 167	10.305.0007.2027.0000	Saúde Eficiente e Humanizada		70.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL: 02 Prefeitura Municipal de Bariri				
02 07 02 Desenvolvimento do Ensino Básico				
Ficha: 181	12.361.0008.2022.0000	Educação Municipal Transformadora		5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 200	12.365.0008.2046.0000	Educação Municipal Transformadora		100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL: 02 Prefeitura Municipal de Bariri				
02 07 04 Serviços de Apoio a Educação				

Prefeitura Municipal de Bariri
Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126
46.181.376/0001-40 Exercício: 2026

DECRETO Nº 6335 , DE 25 DE maio DE 2026

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 Prefeitura Municipal de Bariri
02 07 04 Serviços de Apoio a Educação

Ficha:	234	12.306.0009.2028.0000	Serviço de Apoio à Educação	1.529.275,74
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha:	250	12.364.0018.2029.0000	Formação Superior e Técnica para o D	130.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	

LOCAL: 02 Prefeitura Municipal de Bariri
02 07 05 Serviços Culturais

Ficha:	260	13.392.0010.2026.0000	Fortalecimento da Cultura Local	35.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	264	13.392.0010.2026.0000	Fortalecimento da Cultura Local	109.022,07
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha:	265	13.392.0010.2026.0000	Fortalecimento da Cultura Local	10.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	

LOCAL: 02 Prefeitura Municipal de Bariri
02 08 02 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha:	370	08.244.0004.2167.0000	Gestão Estratégica das Políticas Socia	41.424,15
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha:	377	08.244.0004.2167.0000	Gestão Estratégica das Políticas Socia	42.840,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha:	381	08.244.0004.2167.0000	Gestão Estratégica das Políticas Socia	15.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	

LOCAL: 02 Prefeitura Municipal de Bariri
02 09 01 Serv. Desenvolvimento Econômico

Ficha:	400	04.122.0015.2038.0000	Turismo com Identidade	30.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha:	401	04.122.0015.2038.0000	Turismo com Identidade	56.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	

LOCAL: 02 Prefeitura Municipal de Bariri
02 11 01 Serv. Obras

Ficha:	493	04.122.0003.2011.0000	Eficiência Administrativa e Financeira	20.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	

LOCAL: 02 Prefeitura Municipal de Bariri
02 12 01 Dir. Serv. Agricultura e Meio Ambiente

Ficha:	510	18.541.0019.2162.0000	Gestão Ambiental Integrada	500.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha:	516	20.606.0016.2128.0000	Desenvolvimento e Infraestrutura no C	50.000,00

Prefeitura Municipal de Bariri
Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126
46.181.376/0001-40 Exercício: 2026

DECRETO Nº 6335 , DE 25 DE maio DE 2026

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 Prefeitura Municipal de Bariri
02 12 01 Dir. Serv. Agricultura e Meio Ambiente
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

LOCAL: 02 Prefeitura Municipal de Bariri
02 13 01 Dir. Serv. de Esporte e Lazer

Ficha: 526	27.812.0014.2037.0000	Esporte e Cidadania	14.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 2.957.561,96

Prefeitura Municipal de Bariri
Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126
46.181.376/0001-40 Exercício: 2026

DECRETO Nº 6335 , DE 25 DE maio DE 2026

REDUÇÕES

LOCAL: 02	Prefeitura Municipal de Bariri			
02 01 02	Chefia de Gabinete			
Ficha: 36	04.122.0003.1004.0000	Eficiência Administrativa e Financeira		-200.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
LOCAL: 02	Prefeitura Municipal de Bariri			
02 06 01	FMS - Fundo Municipal de Saúde			
Ficha: 119	10.301.0007.2020.0000	Saúde Eficiente e Humanizada		-100.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
Ficha: 120	10.301.0007.2020.0000	Saúde Eficiente e Humanizada		-879.275,74
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
LOCAL: 02	Prefeitura Municipal de Bariri			
02 07 01	Adm. Serv. Educação e Cultura			
Ficha: 174	04.122.0003.2059.0000	Eficiência Administrativa e Financeira		-5.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
Ficha: 175	04.122.0003.2059.0000	Eficiência Administrativa e Financeira		-37.022,07
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS			
LOCAL: 02	Prefeitura Municipal de Bariri			
02 07 02	Desenvolvimento do Ensino Básico			
Ficha: 196	12.365.0008.2046.0000	Educação Municipal Transformadora		-9.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
LOCAL: 02	Prefeitura Municipal de Bariri			
02 07 05	Serviços Culturais			
Ficha: 261	13.392.0010.2026.0000	Fortalecimento da Cultura Local		-5.000,00
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTI			
Ficha: 263	13.392.0010.2026.0000	Fortalecimento da Cultura Local		-18.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS			
LOCAL: 02	Prefeitura Municipal de Bariri			
02 08 02	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ficha: 306	08.244.0004.2013.0801	Gestão Estratégica das Políticas Socia		-42.800,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
Ficha: 307	08.244.0004.2013.0801	Gestão Estratégica das Políticas Socia		-40,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM			

Prefeitura Municipal de Bariri
Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126
46.181.376/0001-40 Exercício: 2026

DECRETO Nº 6335 , DE 25 DE maio DE 2026

REDUÇÕES

LOCAL:	02	Prefeitura Municipal de Bariri		
	02 08 02	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social		
Ficha:	355	08.244.0004.2165.0000	Gestão Estratégica das Políticas Socia	-41.424,15
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	379	08.244.0004.2167.0000	Gestão Estratégica das Políticas Socia	-15.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	Prefeitura Municipal de Bariri		
	02 09 01	Serv. Desenvolvimento Econômico		
Ficha:	395	04.122.0003.2038.0000	Eficiência Administrativa e Financeira	-10.000,00
		3.3.90.14.14	DIÁRIAS NO PAIS	
Ficha:	423	16.482.0011.2038.0000	Gestão e Modernização da Infraestrutu	-700.000,00
		4.4.90.61.03	TERRENOS	
Ficha:	427	23.122.0013.2110.0000	Inovação, Trabalho e Desenvolvimento	-6.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	429	23.691.0013.1015.0000	Inovação, Trabalho e Desenvolvimento	-544.000,00
		4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Ficha:	402	04.122.0015.2038.0000	Turismo com Identidade	-20.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL:	02	Prefeitura Municipal de Bariri		
	02 10 01	Infraestrutura Urbana		
Ficha:	466	26.782.0012.2032.0000	Transportes e Mobilidade Urbana Inova	-320.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	Prefeitura Municipal de Bariri		
	02 13 01	Dir. Serv. de Esporte e Lazer		
Ficha:	520	27.812.0014.1016.0000	Esporte e Cidadania	-5.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

TOTAL DAS ANULAÇÕES -2.957.561,96

= DECRETO Nº 6.340/2026 =

de 22 de junho de 2026.

Dispõe sobre a regulamentação da implantação da Escuta Especializada no Município de Bariri e dá outras providências.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.603/2018, que regulamenta a referida Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e padronização dos procedimentos de escuta especializada no âmbito da rede de proteção do Município;

CONSIDERANDO a Resolução nº 003/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bariri, que institui o fluxo e os instrumentos da Escuta Especializada no Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada, no âmbito do Município de Bariri, a implantação da Escuta Especializada de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, como procedimento integrante do Sistema de Garantia de Direitos.

Art. 2º A Escuta Especializada será realizada pelos profissionais da rede de proteção, no exercício de suas funções, conforme suas atribuições legais e institucionais, com o objetivo de acolhimento e proteção, limitando-se à escuta necessária para o encaminhamento adequado dos casos.

Art. 3º O fluxo de atendimento, os protocolos, os instrumentos e demais procedimentos a serem adotados na realização da Escuta Especializada serão aqueles estabelecidos na Resolução vigente do CMDCA de Bariri, devendo ser observados por todos os órgãos e serviços que compõem a rede de proteção.

Art. 4º Compete aos órgãos das políticas públicas de assistência social, saúde, educação, segurança pública e demais serviços integrantes do Sistema de Garantia de Direitos:

I – Assegurar a realização da escuta especializada conforme normativas vigentes;

II – Garantir a formação e capacitação dos profissionais envolvidos;

III – Preservar o sigilo das informações e a proteção integral da criança e do adolescente;

IV – Evitar a revitimização, observando os princípios da intervenção mínima e da escuta qualificada;

V – Realizar os encaminhamentos necessários conforme o fluxo estabelecido.

Art. 5º O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência será responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação da implementação da Escuta Especializada no Município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, oficializando a implantação da Escuta Especializada no Município de Bariri.

Bariri, 22 de junho de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

.....

Prefeitura Municipal de Bariri
Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126
46.181.376/0001-40 Exercício: 2026

DECRETO Nº 6341
DE 22 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.5484

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

AIRTON LUIS PEGORARO, prefeito municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Organica Municipal.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.250.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.250.000,00**

Excesso

02 06 01 FMS - Fundo Municipal de Saúde

706	10.301.0007.2020.0000	Saúde Eficiente e Humanizada	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 108	EM-90600004-GILHERME DERRITE	
707	10.301.0007.2020.0000	Saúde Eficiente e Humanizada	150.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 109	EM-37460010 - RENATA ABREU	
708	10.301.0007.2020.0000	Saúde Eficiente e Humanizada	200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 110	EM-37370014-DEP.ORLANDO SILVA	
709	10.301.0007.2020.0000	Saúde Eficiente e Humanizada	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 111	EM-43490001 - DELEGADO PALUMBO	
710	10.301.0007.2020.0000	Saúde Eficiente e Humanizada	200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 112	EM-39380004-CEZINHA DE MADUREIRA	
711	10.301.0007.2020.0000	Saúde Eficiente e Humanizada	200.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 048	APS-PROPOSTA 63000725680202600	
712	10.301.0007.2020.0000	Saúde Eficiente e Humanizada	100.000,00
	3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 112	EM-39380004-CEZINHA DE MADUREIRA	

02 08 02 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Bariri
Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126
46.181.376/0001-40 Exercício: 2026

DECRETO Nº 6341 , DE 22 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.5484

Excesso

02 08 02 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

714	08.244.0028.2169.0000	Centro de Referencia Assistencia Social	200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	801 027	EM-202626881885-DANI ALONSO-SOCIAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.250.000,00**

Fontes de Recurso		
02	00	200.000,00
05	00	200.000,00
05	00	850.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 22 de junho de 2026

Airton Luis Pegoraro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bariri
Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126
46.181.376/0001-40 Exercício: 2026

DECRETO Nº 6342
DE 22 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.5486

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

AIRTON LUIS PEGORARO, prefeito municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Organica Municipal.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$5.767.608,40 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **5.767.608,40**

Anulação

02 09 01 Serv. Desenvolvimento Econômico

716	16.482.0030.2038.0000	hABITAÇÃO	167.608,40
	4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 356	HABITAÇÃO 2-PROG.CASA/VIDA Nº 041222/2	

Excesso

02 09 01 Serv. Desenvolvimento Econômico

715	16.482.0030.2038.0000	hABITAÇÃO	5.600.000,00
	4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 356	HABITAÇÃO 2-PROG.CASA/VIDA Nº 041222/2	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **5.600.000,00**

Fontes de Recurso	
05 00	5.600.000,00

Anulação:

02 09 01 Serv. Desenvolvimento Econômico

429	23.691.0013.1015.0000	Inovação, Trabalho e Desenvolvimento Sustentável	-167.608,40
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação (-) **-167.608,40**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 22 de junho de 2026

Airton Luis Pegoraro
Prefeito MunicipaL

Portarias

= PORTARIA Nº 12.319/2026 =
de 22 de junho de 2026.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de **22 de junho de 2026**, a **Sra. Mirele Giacomini,** do emprego efetivo de **Agente Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 22 de junho de 2026.
AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

.....

= PORTARIA Nº 12.320/2026 =
de 22 de junho de 2026.

Dispõe sobre Afastamento de Docente.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Afastar de suas funções a partir de **22 de junho de 2026**, conforme Processo Administrativo n. 4187/2026, de acordo com o inciso V, art. 55, da Lei Municipal n. 4.111/2011, conforme manifestação da Diretoria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a Docente **Elaine Cristina dos Santos**, exercendo os empregos efetivos de Professora de Educação Básica I (3523-8) e Professora de Educação Básica II (3551-3), para atuar na função de Assessora Técnica Pedagógica junto à Escola Municipal Professora Julieta Rago Foloni.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 22 de junho de 2026.
AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

.....

= PORTARIA Nº 12.321/2026 =
de 22 de junho de 2026.

Dispõe sobre alteração de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e de acordo com o disposto no § 1º, do artigo 5º, da Lei Municipal nº 4.196/12,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os membros representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, fazendo parte integrante da Portaria nº 11.324, de 11 de março de 2025, da seguinte forma:

"Art. 1º ....

Representantes da Sociedade Civil:

...

II - Representantes do Centro de Promoção Social "Paróquia Nossa Senhora das Dores:

a) Isabel Gonçalves de Siqueira – Titular, *em substituição a Gislaine Granado Basso;*

b) Joice Luzia Moura dos Santos – Suplente, *em substituição a Isabel Gonçalves Siqueira."*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bariri, 22 de junho de 2026.
AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

.....

= PORTARIA Nº 12.322/2026 =
de 22 de junho de 2026.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de **29 de junho de 2026**, a **Sra. Aline Fernanda Sorge Conceição,** do emprego efetivo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 22 de junho de 2026.
AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Bariri, o seguinte processo licitatório:

Concorrência Eletrônica nº 08/2026, tendo por objeto a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO REMUNERADO E COM ENCARGOS, do imóvel industrial/comercial de propriedade do patrimônio municipal de Bariri, localizado na Av. das Industrias, constituído por um BARRACÃO COM ÁREA COBERTA DE 4.633,30m², objeto de parte da Matrícula nº 27.981 do Cartório de Registro de Imóveis local, visando à instalação, expansão ou manutenção de atividade empresarial de interesse do desenvolvimento econômico local, nos termos da Lei Municipal nº 5.467/2026. Encerramento dia 16 de julho de 2026, às 09:00 horas.

O edital na íntegra será fornecido aos interessados na Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, Vila Maria, no Setor de Licitações ou através do site: www.bariri.sp.gov.br e na Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

.....

Terceiro Setor

Justificativa - Ausência de Chamamento Público

Justificativa para Não Realização de Chamamento Público nº 35/2026 – 3º Setor – Processo Administrativo Digital nº 421/2026

Trata-se da justificativa para dispensa de chamamento público, objetivando a celebração de parceria com a organização da sociedade civil (OSC) **Lar Vicentino**, inscrito no CNPJ sob nº 46.181.178/0001-87, situado à Rua Tiradentes, nº 645 – Centro, Bariri/SP, por meio de Termo de Fomento, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014. A parceria em questão tem por objeto a execução do projeto "Cuidando de quem cuidou", visando a aquisição de materiais pedagógicos, de estímulo cognitivo e de escritório para o fortalecimento das atividades socioassistenciais e aprimoramento da gestão administrativa do Lar Vicentino. Os recursos financeiros provenientes de Emenda Parlamentar, de autoria do Deputado Federal Baleia Rossi, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para custeio, destinado ao Lar Vicentino de Bariri. Não havendo a possibilidade de alterações na destinação realizada pelo parlamentar supracitado e considerando o Decreto Municipal n.º 6.321/2026, bem como a Lei Orçamentária Anual para o ano de 2026, é inexigível a realização de processo de seleção, conforme art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, que dispõe sobre a celebração de parcerias sem chamamento público quando os termos de colaboração ou fomento envolvem recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais. Ante o exposto, publique-se esta no diário Oficial do Município de Bariri, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias corridos para eventuais impugnações ao processo. Os pedidos deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bariri, sito à Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº. 126 – Vila Maria, Bariri/SP, CEP 17255-070, das 08h às 17h. Bariri-SP, 22 DE JUNHO DE 2026.**Airton Luis Pegoraro -** Prefeito Municipal.

Justificativa para Não Realização de Chamamento Público nº 22/2026 – 3º Setor

Processo Administrativo Digital nº 1330/2026

Trata-se da transferência de recursos financeiros, no valor de R$ 220.143,63 (duzentos e vinte mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e três centavos), ao Lar Vicentino de Bariri, inscrito no CNPJ sob nº. 46.181.178.0001-87, situado na Rua Tiradentes, 645, Bariri, Estado de São Paulo, objetivando a consecução de parceria de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos à organização da sociedade civil, por meio da celebração de Termo de Fomento.

O valor é proveniente das Emendas Impositivas nº 56,57,58,59 e 60, indicadas pela Câmara Municipal de Bariri, ficando dispensada a realização de Chamamento Público, nos termos da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Ante o exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Município de Bariri, para interposição de recursos para eventuais impugnações ao ato. Os documentos deverão ser protocolados junto ao Setor de Convênios do Paço Municipal "16 de junho", localizado à Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126 – Vila Maria, Bariri, Estado de São Paulo, CEP 17255-070, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h.

Não havendo apresentação de recursos, será formalizada parceria entre o Município de Bariri e a OSC supracitada, devendo o extrato do Termo de Fomento n.º 06/2026 a ser publicado em sítio oficial da Prefeitura Municipal de Bariri.

Bariri-SP,22 de junho de 2026.

Airton Luis Pegoraro
Prefeito Municipal

Justificativa para Não Realização de Chamamento Público nº 34/2026 – 3º Setor – Processo Administrativo Digital nº 2.025/2026

Trata-se da justificativa para dispensa de chamamento público, objetivando a celebração de parceria com a organização da sociedade civil (OSC) **Centro de Promoção Social da Paróquia de Nossa Senhora das Dores de Bariri**, inscrito no CNPJ sob nº 46.162.673/0001-49, situado à Rua Francisco Munhoz Cegarra, 241– Vila Maria, Bariri/SP, por meio de Termo de Fomento, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014. A parceria em questão tem por objeto a execução do projeto "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Construir", visando constituir espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia dos adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. Os recursos financeiros provenientes de Emenda Parlamentar, de autoria do Deputado Federal Ricardo Sales, no valor total de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para custeio, destinado ao **Centro de Promoção Social da Paróquia de Nossa Senhora das Dores de Bariri**. Não havendo a possibilidade de alterações na destinação realizada pelo parlamentar supracitado e considerando o Decreto Municipal n.º 6.324/2026, bem como a Lei Orçamentária Anual para o ano de 2026, é inexigível a realização de processo de seleção, conforme art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, que dispõe sobre a celebração de parcerias sem chamamento público quando os termos de colaboração ou fomento envolvem recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais. Ante o exposto, publique-se esta no diário Oficial do Município de Bariri, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias corridos para eventuais impugnações ao processo. Os pedidos deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bariri, sito à Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº. 126 – Vila Maria, Bariri/SP, CEP 17255-070, das 08h às 17h. Bariri-SP, 22 de junho de 2026. Airton Luis Pegoraro - Prefeito Municipal.

Justificativa para Não Realização de Chamamento Público nº 29/2026– 3º Setor

Processo Administrativo Digital nº 2.029/2026

Trata-se da justificativa para dispensa de chamamento público, objetivando a celebração de parceria com a organização da sociedade civil (OSC) **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri**, inscrita no CNPJ sob nº 46.181.244/0001-19, situado à Av. Sergio Forcin, 138, Bariri/SP, por meio de Termo de Fomento, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014. A parceria em questão tem por objeto é aprimorar os atendimentos já realizados, com busca de promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e de pessoas idosas em situação de dependência, bem como de seus cuidadores e familiares. Busca-se assegurar a proteção social especial de média complexidade por meio de vivências, eventos culturais e oficinas de atividades socioeducativas, fortalecendo a inclusão social e o protagonismo dos usuários. Os recursos financeiros provenientes de Emenda Parlamentar, de autoria do Deputado Federal Mauricio Neves, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para custeio, destinado a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri**. Não havendo a possibilidade de alterações na destinação realizada pelo parlamentar supracitado e considerando o Decreto Municipal n.º 5460/2026, bem como a Lei Orçamentária Anual para o ano de 2026, é inexigível a realização de processo de seleção, conforme art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, que dispõe sobre a celebração de parcerias sem chamamento público quando os termos de colaboração ou fomento envolvem recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais. Ante o exposto, publique-se esta no diário Oficial do Município de Bariri, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias corridos para eventuais impugnações ao processo. Os pedidos deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bariri, sito à Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº. 126 – Vila Maria, Bariri/SP, CEP 17255-070, das 08h às 17h. Bariri-SP, 22 de junho de 2026.**Airton Luis Pegoraro -** Prefeito Municipal.

Justificativa para Não Realização de Chamamento Público nº 30/2026– 3º Setor

Processo Administrativo Digital nº 2.027/2026

Trata-se da justificativa para dispensa de chamamento público, objetivando a celebração de parceria com a organização da sociedade civil (OSC) **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri**, inscrita no CNPJ sob nº 46.181.244/0001-19, situado à Av. Sergio Forcin, 138, Bariri/SP, por meio de Termo de Fomento, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014. A parceria em questão tem por objeto aprimorar os atendimentos já realizados, com busca de promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e de pessoas idosas em situação de dependência, bem como de seus cuidadores e familiares. Também estão previstas aquisições de materiais de consumo, incluindo materiais gráficos, de papelaria e itens de copa e cozinha utilizados no preparo e distribuição de alimentos durante oficinas e atividades coletivas.

Esses itens fazem parte da rotina da entidade e contribuem diretamente para a realização das atividades socioassistenciais, especialmente nos momentos de convivência e integração, que são essenciais para o fortalecimento de vínculos e participação dos usuários.

A aplicação dos recursos visa melhorar as condições de atendimento, promover inclusão social e proporcionar mais qualidade de vida às pessoas com deficiência, idosos atendidos e suas famílias.

Os recursos financeiros provenientes de Emenda Parlamentar, de autoria do Deputado Federal Marcos Pereira, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para custeio, destinado a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri. Não havendo a possibilidade de alterações na destinação realizada pelo parlamentar supracitado e considerando o Decreto Municipal n.º 6310/2026, bem como a Lei Orçamentária Anual para o ano de 2026, é inexigível a realização de processo de seleção, conforme art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, que dispõe sobre a celebração de parcerias sem chamamento público quando os termos de colaboração ou fomento envolvem recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais. Ante o exposto, publique-se esta no diário Oficial do Município de Bariri, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias corridos para eventuais impugnações ao processo. Os pedidos deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bariri, sito à Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº. 126 – Vila Maria, Bariri/SP, CEP 17255-070, das 08h às 17h. Bariri-SP, 22 de junho de 2026. **Airton Luis Pegoraro -** Prefeito Municipal.

Justificativa para Não Realização de Chamamento Público nº31/2026– 3º Setor – Processo Administrativo Digital nº 2.022/2026

Trata-se da justificativa para dispensa de chamamento público, objetivando a celebração de parceria com a organização da sociedade civil (OSC) **Lar Vicentino**, inscrito no CNPJ sob nº 46.181.178/0001-87, situado à Rua Tiradentes, nº 645 – Centro, Bariri/SP, por meio de Termo de Fomento, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014. A parceria em questão tem por objeto a execução do projeto "O tempo ensina", visando aquisição de insumos especializados para lavanderia (sabão, amaciante, alvejante, entre outros), visando a otimização dos processos operacionais do Lar Vicentino.

Os recursos financeiros provenientes de Emenda Parlamentar, de autoria do Deputado Federal Miguel Lombardi, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para custeio, destinado ao Lar Vicentino de Bariri. Não havendo a possibilidade de alterações na destinação realizada pelo parlamentar supracitado e considerando o Decreto Municipal n.º 6.310/2026, bem como a Lei Orçamentária Anual para o ano de 2026, é inexigível a realização de processo de seleção, conforme art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, que dispõe sobre a celebração de parcerias sem chamamento público quando os termos de colaboração ou fomento envolvem recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais. Ante o exposto, publique-se esta no diário Oficial do Município de Bariri, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias corridos para eventuais impugnações ao processo. Os pedidos deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bariri, sito à Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº. 126 – Vila Maria, Bariri/SP, CEP 17255-070, das 08h às 17h. Bariri-SP, 22 de junho de 2026. Airton Luis Pegoraro - Prefeito Municipal.

Justificativa para Não Realização de Chamamento Público nº 33/2026– 3º Setor – Processo Administrativo Digital nº 2.030/2026

Trata-se da justificativa para dispensa de chamamento público, objetivando a celebração de parceria com a organização da sociedade civil (OSC) **Lav – Lar, Amor e Vida**, inscrita no CNPJ sob nº 01.064.135/0001-83, situado à Santa Cruz, 269– Centro, Bariri/SP, por meio de Termo de Fomento, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014. A parceria em questão tem por objeto a execução Proteção Social Especial de Alta Complexidade - acolhimento institucional de crianças e adolescentes (SAICA), tendo como objetivo geral, contribuir com a manutenção das condições de funcionamento do serviço de acolhimento para crianças e adolescentes e a qualificação contínua da equipe, de modo a garantir a oferta de atendimento socioassistencial com qualidade, conformidade normativa e foco na proteção integral. Os recursos financeiros provenientes de Emenda Parlamentar, de autoria do Deputado Federal Maurício Neves, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para custeio, destinado a LAV- Lar, Amor e Vida. Não havendo a possibilidade de alterações na destinação realizada pelo parlamentar supracitado e considerando o Decreto Municipal n.º 6.321/2026, bem como a Lei Orçamentária Anual para o ano de 2026, é inexigível a realização de processo de seleção, conforme art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, que dispõe sobre a celebração de parcerias sem chamamento público quando os termos de colaboração ou fomento envolvem recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais. Ante o exposto, publique-se esta no diário Oficial do Município de Bariri, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias corridos para eventuais impugnações ao processo. Os pedidos deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bariri, sito à Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº. 126 – Vila Maria, Bariri/SP, CEP 17255-070, das 08h às 17h. Bariri-SP, 22 de junho de 2026. Airton Luis Pegoraro - Prefeito Municipal.

SAEMBA - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO: Fica adjudicado e homologado o resultado do Pregão nº 003/2026, para aquisição de materiais hidráulicos para instalação da caixa d´agua da Nova Bariri e reparos no poço Santa Helena, que classificou em 1º lugar para: AM1 Negócios e Serviços Ltda. lotes 01 vr.R$ 940,00, 02 vr.R$ 1.100,00, 03 vr.R$ 820,00, 06 vr.R$ 82,00, 20 vr.R$ 220,00, 21 vr.R$ 5.700,00 e 22 vr.R$ 419,00, totalizando R$ 15.473,00; A D N Comércio e Representações Ltda. lotes 04 vr.R$ 116,61, 05 vr.R$ 29,95, 07 vr.R$ 78,71, 08 vr.R$ 222,53, 09 vr.R$ 307,96, 10 vr.R$ 133,43, 11 vr.R$ 203,85, 12 vr.R$ 358,01, 13 vr.R$ 440,19, 14 vr.R$ 169,00, 15 vr.R$ 49,11, 16 vr.R$ 588,25, 17 vr.R$ 1.211,34, 18 vr.R$ 2.761,84 e 19 vr.R$ 113,26, totalizando R$ 27.006,12. Bariri, 19 de junho de 2026. DÉCIO SIMONETTI JUNIOR - Diretor Superintendente

Extrato de Contrato nº 011/2026. Dispensa/Empenho nº 0440/2026. Processo nº 0128/2026. Contratante: Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri - SAEMBA. Contratada: Queiroz & Caravanti Locações Ltda.. CNPJ n° 53.421.464/0001-38. Objeto: Prestação de serviços de outsourcing (página impressa). Vigência: 12 meses. Valor total: R$ 8.400,00. Data: 16/06/2026.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPRENSA OFICIAL
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP